



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 47/2014 - RETIFICAÇÃO	
Homologação de Resultado Professor Efetivo Adjunto – Edital de Abertura nº 05/2014.....	01
02- EDITAL Nº 52/2016 – 2ª RETIFICAÇÃO	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01 - 02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	02 - 13
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado.....	14 - 21
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado e Doutorado.....	22 - 24
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 2.423, 2.475/2016.....	24 - 25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna público a seguinte retificação do Edital n.º 47, de 05 de junho de 2014, publicado no DOU n.º 107, de 06 de junho de 2014. (Processo 23076.005062/2014-33):

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Fisioterapia/CCS	Fisioterapia/Subárea: Fisioterapia Preventiva/Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi 2º lugar: Cristina Kátia Torres T. Mendes

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Fisioterapia/CCS	Fisioterapia/Subárea: Fisioterapia Preventiva/Fisioterapia Aplicada à Saúde Coletiva	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi 2º lugar: Cristina Katya Torres Teixeira Mendes

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 52, DE 03 DE JUNHO DE 2016. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei n.º 12.772/2012, e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, no Decreto n.º 6.097/2007 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna pública as retificações ao Edital n.º 52, de 03 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União n.º 106, de 06 de junho de 2016:

Na Retificação do Edital n.º 08/2016, publicada no DOU n.º 108, de 08 de junho de 2016, página 74,

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/ REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE TECNOLOGIA Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE - Tel: 2103-9167 - Horário de Atendimento: 9h às 12h - 14h às 17h	Área: Matemática Subárea: Cálculo diferencial e integral	Graduação com Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou Física ou Estatística ou Engenharia ou Ciência da Computação	01	00

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/ REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE TECNOLOGIA Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE - Tel: 2103-9167 - Horário de Atendimento: 9h às 12h - 14h às 17h	Área: Matemática Subárea: Cálculo diferencial e integral	Graduação com Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou Física ou Estatística ou Engenharia ou Ciência da Computação	00	01

Incluir as seguintes áreas no ANEXO I:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIME DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE MÚSICA Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81)2126-8308/8318 Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h	Área: Etnomusicologia	Graduação em Música E Mestrado em Música ou áreas afins	00	01
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel: (81) 2126.8340/8822 Horário Atendimento: 8h às 12h - 14 às 17h	Área: Cirurgia Buco Maxilo Facial	Graduação em Odontologia com Mestrado em Cirurgia ou áreas afins	02	01
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81)2126-8219/8220/8221 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 14h às 16h	Área: Saneamento Básico	Graduação em Engenharia Civil ou Ambiental ou Sanitária E Mestrado em Engenharia Civil ou Ambiental ou Sanitária	01	00

Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para estas quatro áreas, estarão prorrogadas até 27 de junho de 2016, de acordo com os itens 1.5 a 1.6 que trata das inscrições.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicados no DOU nº 112, de 14.06.2016, seção 3, página 72.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/06/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais. Em se tratando de cursos de graduação realizados no exterior, serão aceitos cursos nas áreas explicitadas acima.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971 ou 2126-8252 ou 2126-8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 15 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, das 8:30 h às 11:45 h e das 14:00 h às 16:45 h, pessoalmente, ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (disponível em: www.proten.ufpe.br) e no Anexo I. O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa, cujas vagas estão disponíveis neste edital. As linhas de pesquisa estão numeradas e identificadas no Anexo II. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**

b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo III), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da 2ª Etapa de avaliação deste edital;

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 – Os seguintes candidatos poderão requerer, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV):

- Aluno inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda,

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 2 cópias;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 2 cópias;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira, sendo exigidos apenas no momento da matrícula.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por oito membros, sendo dois suplentes.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará de:

Cronograma do Concurso ao Mestrado e ao Doutorado Datas Horários	Datas	Horários
Inscrições	15 a 30/06/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	04/07/2016	Das 9h às 12h
Resultado	04/07/2016	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	05 a 07/07/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Etapa 1– Análise do Pré-Projeto de pesquisa	08 a 11/07/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado	12/07/2016	A partir das 12h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	13 a 15/07/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Etapa 2- Defesa do pré-projeto de pesquisa e avaliação do Curriculum Vitae	18 a 22/07/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado final	26/07/2016	A partir das 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	27 a 29/07/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	01 a 05/08/2016 conforme calendário da PROPESQ	Das 9h às 12h e das 14h às 16h
Início das aulas	15/08/2016	-

3.1.3. – Etapa 1- Análise do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso de 2.

3.1.3.2 – São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	20%
Caracterização do problema	10%
Clareza dos objetivos	20%
Precisão de conceitos	15%
Organização e correção do texto	15%
Descrição da metodologia	20%

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 04 páginas, contendo, no mínimo: objetivo, caracterização do problema/justificativa, metodologia/estratégia de ação, aderência à linha de pesquisa, cronograma e bibliografia, conforme Anexo V.

3.1.4 – Etapa 2- Avaliação do Curriculum Vitae e defesa do pré-projeto de pesquisa

a) Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae para os candidatos de Mestrado e Doutorado, com peso 6, terá caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
*Só serão aceitos como comprovantes de trabalhos produzidos a primeira página dos resumos, dos trabalhos completos e dos artigos científicos. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.1.4.4 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre(Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalho produzido	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
*Só serão aceitos como comprovantes de trabalhos produzidos a primeira página dos resumos, dos trabalhos completos e dos artigos científicos. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção do candidato.	

b) Defesa do pré-projeto de pesquisa

3.1.4.5 – A defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, com peso de 2.

3.1.3.6 – A defesa do pré-projeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência para candidatos residentes a 500 km de distância do Município de Recife, Pernambuco.

3.1.3.7 – São critérios para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

Apresentação oral		
Clareza	30%	

Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%	
Arguição	40%	

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.proten.ufpe.br>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (catorze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição..**

6.1.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

6.1.2 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Energia Nuclear, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – 50740-540 – Recife, PE. Telefone: (81) 2126 7971. E-mail: protenufpe@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A defesa do pré-projeto de pesquisa é pública, vedando-se a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação na Etapa Análise de Pré-Projeto, de caráter eliminatório.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Pré-projeto realizar-se em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.proten.ufpe.br>

7.10 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Helen Jamil Khoury

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

III – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – MODELO DO PRÉ-PROJETO

ANEXO I-A

FICHA DE INSCRIÇÃO INGRESSO NO ANO 2016.2

Preencher no computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

<input type="checkbox"/> MESTRADO		MODALIDADE		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Linha de pesquisa pretendida: *preenchimento obrigatório. Ver Anexo II					
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO					
NOME SOCIAL					
NATURALIDADE		NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF		DATA EMISSÃO	
FILIAÇÃO Mãe: Pai:					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)					
CEP	CIDADE		UF	PAÍS	
FONE (DDD)	FAX		E-MAIL		
Nome Social					
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: () Sim () Não					
Candidato (a) Deficiente: () sim () Não.					

Se sim: especificar

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO		
CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO		
CIDADE	UF	PAÍS

PÓS-GRADUAÇÃO		
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE		
INSTITUIÇÃO		
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:	
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO)	A

COMO VOCÊ FUNDAMENTA SUA MOTIVAÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO/DOCTORADO NO PROTEN? (MÁXIMO 20 LINHAS, ESCRITOS A MÃO).

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado/Doutorado:
 SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.
Caso a opção assinalada for NÃO, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Regime de dedicação ao Programa:
Tempo Integral (40h/sem.) Tempo Parcial (20h/sem.)
Possuo vínculo empregatício: SIM NÃO.
Estou pleiteando ocupação de vaga institucional (somente servidores da UFPE):
 SIM NÃO.
Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
------------------	---------------	------------------

DECLARAÇÃO

_____, _____, natural de _____
(nome) (nacionalidade)

Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que a **aceitação** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em **revalidação** de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.

Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Recife, dede

Candidato ao Programa

Local e Data: _____, _____ de _____

Assinatura do Candidato

FAVOR REMETER ESTE FORMULÁRIO, ATÉ 30/06/2016, DIRETAMENTE PARA:
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Departamento de Energia Nuclear - UFPE
Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária
50740-540 - Recife – PE ou pelo E-mail: protenufpe@gmail.com

ANEXO I-B (Comprovante de Inscrição)

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN – ENTRADA 2016.2	
NÍVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Telefone de contato:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
_____, _____ de _____ de 2016.	
Assinatura do Candidato COLAR NO ENVELOPE - - - - -	
- -	

RECIBO DE INSCRIÇÃO	N.º
SELEÇÃO PROTEN/UFPE-CRCN – ENTRADA 2016.2	
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
Nome do Candidato:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado. Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREG	

ANEXO II
LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	NUMERO DE VAGAS	PERFIL ALUNO
ENGENHARIA DE REATORES	ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Doutorado 02 Mestrado 02	Engenheiro ou Físico.
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Mestrado 02 Doutorado 01	Biomédico, físico ou Engenheiro elétrico/eletrônico Engenheiro eletrônico, mestrado em instrumentação nuclear
	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Doutorado 01 Mestrado 01	Graduação em engenharia civil e mestrado em engenharia civil Físico, engenheiro, matemático, químico e ciência ou engenharia da computação, tecnólogo de radiologia
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	BIODOSIMETRIA	Doutorado 01	Químico com mestrado em Saúde Humana e Meio Ambiente
		Mestrado 01	Biomédico
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Doutorado 01 Mestrado 01	Graduação em engenharia civil e mestrado em engenharia civil Engenheiros (Civil, Agrônomo, Ambiental ou Químico), Químico Bacharel
	TRANSFERÊNCIA DE MASSA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	Doutorado 01 Mestrado 01	Graduação em química industrial e mestrado em ciências nucleares e tecnologias energéticas Engenheiros (Civil, Agrônomo, Ambiental ou Químico), Químico Bacharel
	RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Doutorado 02	Engenheiro de segurança, Biólogo Com mestrado em Tecnologias energéticas e Nucleares
	Aproveitamento químico e energético de fontes de biomassa	Mestrado 01 Doutorado 01	Graduação em engenharia Graduação em engenharia mecânica e mestrado em engenharia mecânica
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Doutorado 01	Engenheiro agrônomo, agrônomo ou áreas afins
	USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Mestrado 01 Doutorado 02	Graduado com Especialização em Fontes Renováveis Eng. Elétrico com Mestrado na área de Energia Solar Fotovoltaica

	Medição, avaliação e mapeamento dos recursos solar e eólico	Mestrado 01	Engenheiro Cartógrafo com especialização em GIS
	DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	Mestrado 01 Mestrado 01 Doutorado 01	Eng. Elétrico ou Mecânico Graduação engenharia de energia Graduação em física com mestrado em energia solar

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha. Recomenda-se que os candidatos procurem conhecer as atividades de pesquisa do PROTEN.

ANEXO III

ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO: 15233**

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

OBSERVAÇÃO: GRADUANDOS E MESTRANDOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO SÃO ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____, Sigla do Órgão Emissor _____, Data de emissão
_____, CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone _____,
email _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo
discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____
(Mestrado/Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as
informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO V

MODELO PRÉ-PROJETO PARA CANDIDATO AO PROTEN

O pré-projeto deverá conter no máximo 4 PÁGINAS, obedecendo obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Formato A4: margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas);
- Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda,
- Corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1.DADOS DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2.ROTEIRO/TEXTO DO PRÉ-PROJETO (1500 PALAVRAS) :

Resumo Técnico (250 palavras)

Palavras chave

- Objetivo geral e específicos;
- Caracterização do problema /justificativa (800 palavras)
- Metodologia e/Estratégia de ação (400 palavras)
- Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto– (250 palavras);
- Cronograma de atividades;
- Referências Bibliográficas.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEAM, em 01/06/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propesq>>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2016, segunda entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Engenharia Agrícola e Ambiental, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Química, Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Biologia, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar obrigatoriamente a 1ª e 2ª opções.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, no período de **20 a 28 de junho de 2016**, das 9h às 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 - As informações e a documentação de inscrições realizadas na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental serão conferidas pela secretaria do programa no ato da inscrição, estando sujeita a recusa, caso não atendam às exigidas neste edital.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (**via SEDEX**), ficando condicionada a avaliação dos documentos ao **recebimento** dos mesmos no **prazo limite de 28 de junho de 2016**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**

b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.

c) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.

d) 1 (uma) foto 3x4 recente.

e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo II.

Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.*

Consulta ao Cadastro pelo Programa:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf;jsessionid=D6B30807E2DCC3C7CB0CB2F080D57479>

Maiores Informações:

<http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/cadastro-unico/beneficiario/isencao-de-taxa-de-concurso-publico-sistac>

f) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do *site* do CNPq: <<http://www.cnpq.br>>). Será obrigatória a comprovação apenas das atividades que se enquadram no **Item 3.2.2** (anexar cópia dos documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los), por exemplo: certificados, declarações, dentre outros.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” e “c” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.

b) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de duas etapas (Avaliação de Histórico + Avaliação do Currículo Lattes), conforme o cronograma a seguir:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições presencial	20/06/2016 a 28/06/2016, de 9h às 12h
Recebimento de inscrições via sedex	Até 28/06/2016
Etapa 1 – Avaliação de Histórico	01/07/2016 , de 14h às 17h
Resultado	05/07/2016, às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	06 a 08/07/2016, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	11/07/2016, às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	12/07/2016 , de 14h às 17h
Resultado	13/07/2016, às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	14/07/2016 a 18/07/2016, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	19/07/2016, às 16h
Resultado Final	20/07/2016 , às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	21 a 25/07/2016, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Pré-matrícula	28 a 29/07/2016, de 9h às 12h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

3.1 – Etapa 1: Avaliação de Histórico

3.1.1 – A Etapa 1 será realizada através da análise do Histórico Escolar da graduação, com peso 6 (seis), e pontuação máxima 10,0, sendo de caráter eliminatório.

3.1.2 – A pontuação mínima para aprovação na Etapa Avaliação do Histórico Escolar é 5,0 (cinco).

3.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

AVALIAÇÃO do Histórico Escolar (pontuação máxima: 10,0)

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	70%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	30%

Quadro I - Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso - CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,5
3	0,8
4 e 5	1,0

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<www.inep.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil e/ou Ambiental	10,0
Demais engenharias	9,0
Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes

3.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.2.2 – A avaliação do Currículo Lattes obedecerá as seguintes tabelas:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Máxima
Monitoria	2
Especialização na área de concentração (mínimo 180 horas, máximo de 360 horas)	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Máxima
Estágio curricular na área de concentração	5
Atuação profissional em nível superior na área de concentração	5

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração	10
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração	5
Atividade de Iniciação Científica em áreas afins	8
Atividade de Extensão ou similar em áreas afins	4
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes	5
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes	4

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2)

Trabalho (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Produzido	Pontuação Máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica		2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração		3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração		10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração		4
Autoria de capítulos de livros na área de concentração e prêmios científicos		3

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Avaliação do Histórico Escolar e na Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco G. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida. Havendo desistência, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga (dentro da linha de pesquisa escolhida)”;.

6.2 - Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.3 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/orientador/linha) escolhida no ato da inscrição como 1ª opção. No caso do não preenchimento das vagas escolhidas como 1ª opção, estas serão preenchidas pela 2ª opção dos candidatos aprovados. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-Matrícula e Matrícula

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o aluno classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O aluno que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o aluno efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de aluno na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites*<<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 1º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Sítio Juriti, Zona Rural, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, e-mail: ppgecam.caa@ufpe.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sávia Gavazza dos Santos Pêsoa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

V – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO					
NOME:					FOTO 3 X 4
NOME SOCIAL: (*)					
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE				
NACIONALIDADE					
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO			
CPF		ESTADO CIVIL			
E-MAIL					
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR		
FILIAÇÃO	PAI				
	MÃE				
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO					
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:					
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)					
NOME DO CURSO			INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)	
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)					
NOME DO CURSO			INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO			LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. BOLSA DE ESTUDOS					
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?					
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM					
5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS					
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)			
CARGO			FUNÇÃO		

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)							INÍCIO (ANO)	
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA								
INGLÊS:	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO
OUTRA LÍNGUA:	COMPREENDE		ESCREVE		FALA		LÊ	
QUAL?	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO
7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER								
<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS E MATERIAIS		<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL				
1ª opção Nº (linha de pesquisa): _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV								
2ª opção Nº (linha de pesquisa): _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo IV								

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Caruaru, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
- VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

- Análise estrutural;
- Simulação numérica;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e Componentes de Construção Civil.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
1	3	Simulação numérica

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
2	1	Desenvolvimento do semiárido;
3	3	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas
4	3	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data _____ de Nascimento:	Sexo: () F, () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL,
Publicado no BO n. 53, de 02 de junho de 2016
(http://www.progepe.ufpe.br/images/BO_novo/bo2016/Bo53.pdf).

ONDE LÊ-SE:

ANEXO VI

ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Geotecnia

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase na área de Geotecnia, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

- Engenharias.
- Tecnólogos ligados à área de Geotecnia Ambiental.
- Bacharel em Biologia, Química, Geografia, Serviço Social, Educação, Geologia, História, Matemática, e Física, Arquitetura e Urbanismo.
- Administração.

Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

- Engenharia Química; Engenharia Sanitária ou Ambiental; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônoma (Agronomia).
- Bacharel em Química; Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia; Bacharel em Biologia e Bacharel em Ciências Ambientais.
- Geologia; Oceanografia.
- Químico Industrial
- Curso Superior de Tecnólogo em Sistema de Gestão Ambiental.
- Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações a nível de graduação:

- Engenharias;
- Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia;
- Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física;
- Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase na área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

- Engenharias;
- Matemática;
- Estatística;
- Química;
- Geologia;
- Física;
- Ciência da Computação.

LEIA-SE:

ANEXO VI

ÁREAS AFINS (POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO)

Geotecnia

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase na área de Geotecnia, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

- Engenharias.
- Tecnólogos ligados à área de Geotecnia Ambiental.
- Bacharel em Biologia, Química, Geografia, Geologia, Matemática, e Física.
- Arquitetura e Urbanismo.
- Administração.

Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em **Tecnologia Ambiental**, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

- Engenharia Química; Engenharia Sanitária ou Ambiental; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônoma (Agronomia).
- Bacharel em Química; Bacharel em Bioquímica ou Biotecnologia; Bacharel em Biologia e Bacharel em Ciências Ambientais.
- Geologia; Oceanografia.
- Químico Industrial
- Curso Superior de Tecnólogo em Sistema de Gestão Ambiental.
- Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, com ênfase em **Recursos Hídricos**, os candidatos com as seguintes formações a nível de graduação:

- Engenharias;
- Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia;
- Bacharel em Biologia, Química, Matemática ou Física;

- Tecnólogo Ambiental (curso superior) e tecnólogo em Engenharia Civil (curso superior).

Além do item acima, no caso de Doutorado, será considerada área afim, o Mestrado nas áreas de Engenharias, Arquitetura, Geografia, Geologia, Oceanografia, Meteorologia, Biologia, Química, Matemática, Física.

Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, com ênfase na área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

- Engenharias;
- Matemática;
- Estatística;
- Química;
- Geologia;
- Física;
- Ciência da Computação.
- Curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

PORTARIA N.º 2.423, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir **MARCOS AURÉLIO GUEDES DE OLIVEIRA**, SIAPE n.º 1134451, CPF: 217.998.654-87, por **SIMONE DIAS DE AZEVEDO**, SIAPE n.º 2134209, CPF: 619.778.454-87, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 1856, de 28/04/2016, publicada no Boletim Oficial de n.º 44 de 04/05/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.032901/2015-77).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.475, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ARNALDO MANOEL PEREIRA, SIAPE n.º 1152919, CPF: 296.065.002-97 e MARCOS AURÉLIO GUEDES DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1134451, CPF: 217.998.654-87, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025280/2016-56. (Processo n.º 23076.025280/2016-56).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida